



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2021.

Tangará da Serra, 10 de março de 2021.

(SUBSTITUTIVO)

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martinez Benevides nº 1155 - Centro
Tel: (65) 3311-4600 site: www.camara.tangara.mt.gov.br

PROT. Nº 76/2021 VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 26/03/2021 Hora: 13:01:11

Endereço: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N.º 020/2021 - SUBSTITUTO

Assunto: PROJ. LEI ORD. N.º 020/2021 - SUBSTITUTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.326/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.083.386,90 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Abertura de Crédito Adicional Especial visa utilizar a suficiência financeira apurada em balanço patrimonial em 31.12.2020 para despesas com custeio e aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção dos programas de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social e ações para combate à pandemia da COVID-19, conforme plano de trabalho em anexo.

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, provenientes de superavit financeiro.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 020, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.326/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.083.386,90 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.326/2020 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.363/2020– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0006 – PROMOÇÃO SOCIAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2803	Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais	R\$ 6.935,00
2806	Manutenção do Departamento de Promoção Social	R\$ 1.153.647,30
2807	Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa	R\$ 100.000,00
2808	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 436.851,79

PROGRAMA: 0007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2809	Manutenção dos Centros de Referências Setorizados - CRAS	R\$ 3.001.273,19
2810	Manutenção do Convênio IGD	R\$ 179.118,43
2811	Manutenção do Convênio FUPIS	R\$ 190.000,00
2812	Manutenção do Convênio ACESSUAS	R\$ 48.500,00

PROGRAMA: 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2814	Manutenção Centro de Referência Espec. de Assistência Social	R\$ 581.336,00
2815	PAC – Piso de Alta Complexidade	R\$ 60.000,00
2816	Convênio com APAE – Escola Especial Raio de Sol	R\$ 24.453,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Para:

PROGRAMA: 0006 – PROMOÇÃO SOCIAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2803	Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais	R\$ 11.332,09
2806	Manutenção do Departamento de Promoção Social	R\$ 1.177.905,65
2807	Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa	R\$ 794.176,79
2808	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 1.919.844,20
2821	Ações de Assistência Social para Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19	R\$ 911.009,99

PROGRAMA: 0007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2809	Manutenção dos Centros de Referências Setorizados - CRAS	R\$ 3.470.686,66
2810	Manutenção do Convênio IGD	R\$ 297.033,05
2811	Manutenção do Convênio FUPIS	R\$ 190.398,20
2812	Manutenção do Convênio ACESSUAS	R\$ 133.566,99

PROGRAMA: 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2814	Manutenção Centro de Referência Espec. de Assistência Social	R\$ 800.484,87
2815	PAC – Piso de Alta Complexidade	R\$ 123.999,55
2816	Convênio com APAE – Escola Especial Raio de Sol	R\$ 35.064,22

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 4.083.386,90 (Quatro milhões e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.080.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0006 – PROMOÇÃO SOCIAL

2803 – APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.90.00.00.00.0329000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 750,25

3.3.90.00.00.00.0329056000 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.646,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

TotalR\$ 4.397,09

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.080.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0006 – PROMOÇÃO SOCIAL

2806 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE SOCIAL

4.4.90.00.00.00.0329000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.258,35

TotalR\$ 24.258,35

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0006 – PROMOÇÃO SOCIAL

2807 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA À PESSOA IDOSA

3.3.50.00.00.00.03270000032 – Aplicações Diretas.....R\$ 694.176,79

TotalR\$ 694.176,79

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0006 – PROMOÇÃO SOCIAL

2808 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.00.00.00.03270000005 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.482.992,41

TotalR\$ 1.482.992,41

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.080.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0006 – PROMOÇÃO SOCIAL

2821 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19

3.3.90.00.00.00.0329074077 – Aplicações Diretas..... R\$ 281.485,16

3.3.90.00.00.00.0329074078 – Aplicações Diretas..... R\$ 110.667,35

4.4.90.00.00.00.0329074078 – Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

3.3.90.00.00.00.0329074079 – Aplicações Diretas..... R\$ 144.970,82

4.4.90.00.00.00.0329074079 – Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.0327076082 – Aplicações Diretas..... R\$ 113.886,66

TotalR\$ 911.009,99

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.080.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

0007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS – CRAS

3.3.90.00.00.00.0329004000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 99.817,95
3.3.90.00.00.00.0329006000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 54.323,33
3.3.90.00.00.00.0329004073 – Aplicações Diretas.....	R\$ 41.255,27
3.3.90.00.00.00.0329008000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 179,02
3.3.90.00.00.00.0329008053 – Aplicações Diretas.....	R\$ 22.712,93
3.3.90.00.00.00.0343000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 143.124,97
4.4.90.00.00.00.0329004000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.00.00.00.0329008053 – Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 469.413,47

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.080.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2810 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD

3.3.90.00.00.00.0329056000 – Aplicações Diretas	R\$ 85.000,00
4.4.90.00.00.00.0329056000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 32.914,62
Total	R\$ 117.914,62

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.080.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2811 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS

3.3.90.00.00.00.0343008000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 398,20
Total	R\$ 398,20

11 - TRABALHO

333 – EMPREGABILIDADE

0007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2812 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS

3.3.90.00.00.00.0329002000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 85.066,99
Total	R\$ 85.066,99

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0008 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2814 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.00.0329007000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 114.164,86
3.3.91.00.00.00.0329007000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

4.4.90.00.00.00.0329007000 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.0329006052 – Aplicações Diretas.....R\$ 62.984,01
TotalR\$ 219.148,87

2815 – PAC I – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.00.00.00.0329017000 – Aplicações Diretas.....R\$ 63.999,55
TotalR\$ 63.999,55

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 – ASSISTÊNCIA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0008 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2816 – CONVÊNIO COM APAE – ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE SOL

3.3.50.00.00.00.0329005000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.610,57
TotalR\$ 10.610,57

Total da abertura crédito.....R\$ 4.083.386,90

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **superávit Financeiro** conforme relatório anexo expedido pela Contabilidade Municipal anexo a esta Lei.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de superávit financeiro.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial visa despesas com custeio e aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção dos programas de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, repasses às organizações de Sociedade Civil por meio de termo de fomento e ações para combate à pandemia da COVID-19, conforme planilha de solicitação de abertura de crédito adicional e plano de ação de execução de ações socioassistenciais, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ambos seguem em anexo, que perfaz parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e um**, **44º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 020/2021 referente à abertura de crédito especial para despesas com custeio e aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção dos programas de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social e ações para combate à pandemia da COVID-19, conforme plano de trabalho em anexo, bem como ações para combate à pandemia da COVID-19 conforme planilha de solicitação de abertura de crédito adicional e plano de ação de execução de ações socioassistenciais como anexos deste projeto de lei, possuirá adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.326/2020 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 10 de março de 2021.


ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Nº:	01/SEMAS/2021	Secretaria:	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:		() Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa	
Formalização:		(X) Projeto de Lei	() Decreto	

Justificativa da Abertura de Crédito:

Tal suplementação deve-se pela necessidade de reprogramação de saldos remanescentes, referente ao ano de 2020 uma vez realizada a disponibilidade financeira de recursos vinculados oriundos da União e do Estado. Detalhamos cada recurso e sua destinação da seguinte forma: **1. Recurso Programa Primeira Infância – fonte 0329004000:** destinado as despesas de custeio com a execução do programa e aquisição de equipamentos permanentes como impressora, mesas e cadeiras. **2. Recursos do Cofinanciamento Estadual – fonte 0343000000:** destinado ao pagamento de aquisição de cestas básicas e kit bebê para os usuários dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. **3. Recurso da Proteção Social Básica – fonte 0329006000 – 0329004073 – 0329008053:** destinado as despesas de custeio dos CRAS, em material de consumo, serviços, aquisição de equipamentos permanentes como mesas, cadeiras, impressoras, computadores, e alguns reparos prediais. **4. Recurso Piso Social Especial de Alta Complexidade – fonte 0329017000:** recurso destinado aos abrigos de acolhimento de crianças e adolescentes, será repassado 50% para Casa Transitória da Criança e 50% para Casa do Adolescente, para despesas de custeio mediante aprovação de plano de trabalho; **5. Recurso ACEPETI – fonte 0329006052:** recurso destinado à prevenção e erradicação do trabalho infantil, o qual será aplicado nas ações de busca ativa do público-alvo, em ações de conscientização da população; **6. Recurso Programa ACESSUAS Trabalho – fonte 0329002000:** recurso destinado a despesa de custeio do programa. **7. Recurso BPC Escola – fonte 0329008000:** recurso destinado a despesas de custeio, material de expediente; **8. Recurso Gestão Bolsa Família – fonte 0329056000:** destinado a manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, referente a despesas com combustível, material de expediente, aquisição de alguns equipamentos permanentes como impressoras, computadores, mesas, cadeiras e ar-condicionado, liberando 3% do saldo para a manutenção dos conselhos municipais. **9. Recursos IGD SUAS – fonte 0329000000:** destinado a manutenção da gestão na aquisição de equipamentos permanentes como computadores, ar-condicionado e cadeiras. **10. Recurso Piso de Transição de Média Complexidade – fonte 03290050000:** recurso destinado ao repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para despesas de custeio, mediante aprovação de plano de trabalho; **11. Piso Fixo de Média Complexidade – fonte 0329007000:** recurso destinado as despesas com a manutenção do CREAS, material de consumo, serviços e aquisição de equipamentos permanentes como computadores e cadeiras. **12. FUPIS – fonte 0343008000:** recurso destinado a aquisições de cestas básicas e kit bebê para os usuários dos CRAS; **13. Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – fonte 0327000032:** recurso destinado ao repasse à Organizações de Sociedade Civil devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, conforme aprovação de plano de trabalho; **14. Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – fonte 0327000005:** recurso destinado ao repasse à Organização de Sociedade Civil devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme aprovação de plano de trabalho; **15. Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Port. 369/2020 – fonte 0329074077:** recurso destinado em cumprimento



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

Secretaria Municipal de Assistência Social

de ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19, no atendimento à população proporcionado auxílio alimentício, higiene e limpeza, ações de acolhimento às pessoas em situação de rua neste município, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS. **16. Incremento temporário Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 Port. 378/2020 – fonte 0329074078:** recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CREAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS; **17. Incremento temporário Bloco da Proteção Social Básica enfrentamento COVID-19 Port. 378/2020 – fonte 0329074079:** recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações do CRAS referente ao enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio, conforme plano de ação aprovado pelo CMAS; **18. Auxílio Financeiro da União – COVID-19 – Lei 173/2020 – fonte 0327076085:** recurso destinado a auxiliar na manutenção das ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19, através de despesas de custeio e serviços. Totalizando um montante de **R\$ 4.083.386,90 (quatro milhões, oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Manut. Centros Referência Assistência Social - CRAS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329004000 -	0,00	96.000,00	96.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329006000 -	0,00	54.323,33	54.323,33
	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329004073 -	0,00	41.255,27	41.255,27
	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329008000 -	0,00	179,02	179,02
2809	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329008053 -	0,00	22.712,93	22.712,93
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00 0343000000 -	0,00	143.124,97	143.124,97
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00 0329004000 -	0,00	3.817,95	3.817,95
	Veículos diversos	4.4.90.52.48 0329008053 -	0,00	60.000,00	60.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 0329004000 -	0,00	8.000,00	8.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 0329008053 -	0,00	40.000,00	40.000,00
	Manut. Centro Referência Especializado de Assistência Social CREAS				
	Material de consumo	3.3.90.30.00 0329007000	0,00	64.164,86	64.164,86
2814	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00 0329007000	0,00	20.000,00	20.000,00
	Outros serviços de terceiros – PJ	3.3.90.39.00 0329006052	0,00	62.984,01	62.984,01
	Outros serviços de terceiros – PJ	3.3.90.39.00 0329007000	0,00	30.000,00	30.000,00
	Outros serviços de terceiros – PJ	3.3.91.39.00 0329007000	0,00	2.000,00	2.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 0329007000	0,00	40.000,00	40.000,00
	Convênio Acessuas				
2812	Material de consumo	3.3.90.30.00 0329002000	0,00	80.066,99	80.066,99
	Serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0329002000	0,00	5.000,00	5.000,00
	Manutenção do IGD				
2810	Material de consumo	3.3.90.30.00 0329056000	0,00	85000,00	85.000,00
	Equipamentos e Mat. Permanente	4.4.90.52.00 0329056000	0,00	32.914,62	32.914,62



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

Secretaria Municipal de Assistência Social

2806	Manut. Deptº Promoção Social				
	Equipamentos e Mat. Permanente	4.4.90.52.00 0329000000	0,00	24.258,35	24.258,35
	Manut. Dos Conselhos Municipais				
2803	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329000000	0,00	750,25	750,25
	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329056000	0,00	3.646,84	3.646,84
2815	PAC I – Piso de Alta Complex.				
	Subvenções sociais	3.3.50.43.00 0329017000	0,00	63.999,55	63.999,55
	Fundo Municipal de Política a Pessoa Idosa				
2820	Subvenções sociais	3.3.50.43.00 0327000032	0,00	694.176,79	694.176,79
	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente				
2808	Subvenções sociais	3.3.50.43.00 0327000005	0,00	1.482.992,41	1.482.992,41
	Convênio com a Apae				
2816	Subvenções sociais	3.3.50.43.00 0329005000	0,00	10.610,57	10.610,57
	Manutenção do Conv. Fupis				
2811	Material, bem ou serviço p/ dist. Grat.	3.3.90.32.00 0343008000	0,00	398,20	398,20
	Ações de Ass. Social p/ Enfrent. Do Coronavírus - COVID-19				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329074077	0,00	11.625,30	11.625,30
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00 0329074077	0,00	269.859,86	269.859,86
2821	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329074078	0,00	40.000,00	40.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00 0329074078	0,00	10.000,00	10.000,00
	Passagens e despesas com locomoção	3.3.90.33.00 0329074078	0,00	50.000,00	50.000,00
	Serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0329074078	0,00	10.667,35	10.667,35
	Equipamento Permanente	4.4.90.52.00 0329074078	0,00	60.000,00	60.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00 0329074079	0,00	94.970,82	94.970,82
	Serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0329074079	0,00	50.000,00	50.000,00
	Obras e instalações	4.4.90.51.00 0329074079	0,00	100.000,00	100.000,00
	Equipamento Permanente	4.4.90.52.00 0329074079	0,00	100.000,00	100.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00 0327076082	0,00	113.886,66	113.886,66
					RS 4.083.386,90


ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

PLANO DE AÇÃO – Execução de ações socioassistenciais – COVID 19 – Exercício de 2021

Legislação – Ministério da Cidadania:

- Portaria 369, de 29 de abril de 2020
- Portaria Conjunta 01, de 02 de abril de 2020
- Portaria 378, de 07 de maio de 2020
- Portaria 467, de 13 de agosto de 2020
- Portaria 468, de 13 de agosto de 2020
- Portaria 601, de 29 de janeiro de 2021
- Portaria 605, de 05 de fevereiro de 2021
- Lei 173 de 27 de maio de 2020

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço: Avenida Brasil, n. 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT
Telefone: 65-3311-4800
E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br
Ordenadora de Despesa: Ana Lúcia Adorno de Sousa

OBJETIVO:

A elaboração deste plano de ação para enfrentamento da situação de pandemia provocada pelo COVID-19, no campo da Assistência Social, se demonstrou necessária pela intensidade da pandemia e pelas consequências que incidem, especialmente, nas populações mais vulneráveis, que são o público prioritário de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra-MT

Diante deste contexto, o presente planejamento se destina à parametrização das diversas e necessárias iniciativas adotadas e implementadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, deste município.

META FÍSICA

1. Atendimento a pessoas em estado de vulnerabilidade em virtude da pandemia de COVID-19, nas seguintes unidades:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- CRAS Setor I: Profª Idalina Sueza Tayano;
- CRAS Setor II: Pastor Jonas Moreira de Souza;
- CRAS Setor III;
- Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;

Organização de Sociedade Civil:

- Associação Nosso Lar – Casa do Idoso

LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O USO DOS REPASSES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

• Portaria nº 369, de 07 de maio de 2020:

Art. 2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

- a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e
 - b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19.



• **Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020:**

Art. 2º – O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo:

- I – o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos Estados, Distrito Federal e Municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;
- II – a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19 e;
- III – o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Contas correntes e saldos bancários que serão utilizados:

- a) 10097-8: R\$ 6.206,67 – destinado a despesas com alimentos proteicos para idosos em unidades de acolhimento
- b) 10098-6: R\$ 5.418,63 – destinado a aquisição de equipamentos de proteção individual para a equipe técnica das unidades da Assistência Social.
- c) 10095-X: R\$ 269.859,86 – destinado às ações de acolhimento e demais ações socioassistenciais.
- d) 61062-3: R\$ 344.970,82 – incremento temporário para ações da Proteção Social Básica
- e) 8979-6: R\$ 170.667,35 – incremento temporário para ações da Proteção Social Especial
- f) 10007-2: R\$ 113.886,66 – auxílio financeiro da União para o enfrentamento da pandemia – Lei 173/2020

Totalizando um montante de **R\$ 911.009,99 (novecentos e onze mil, nove reais e noventa e nove centavos).**



AÇÕES A SEREM EXECUTADAS EM ATENDIMENTO A PORTARIA 369, DE 07 DE MAIO DE 2020 – VALOR DO RECURSO: R\$ 281.485,16

1. Distribuição de kit proteína e kit higiene para a população em estado de vulnerabilidade (famílias com idosos) em virtude da situação de pandemia do COVID-19: Valor do repasse R\$ 269.859,86

a) o kit proteína será composto dos seguintes itens:

- 02 latas de sardinha
- 01 kg de músculo
- 01 kg de patinho
- 02 kg de carne suína
- 01 kg de fraldinha
- 02 kg de frango
- 06 litros de leite integral

I- distribuição de aproximadamente 130 kits mensais para cada CRAS por um período de 06 meses:

- CRAS Setor I – Profª Idalina Sueza Tayano
- CRAS Setor II – Pastor Jonas Moreira de Souza
- CRAS Setor III

b) o kit higiene será composto dos seguintes itens:

- 01 sabão em barra
- 03 sabonetes
- 01 detergente líquido
- 01 sabão em pó
- 01 água sanitária

I- distribuição de aproximadamente 100 kits mensais para cada CRAS por um período de 03 meses:

- CRAS Setor I – Profª Idalina Sueza Tayano
- CRAS Setor II – Pastor Jonas Moreira de Souza
- CRAS Setor III



2. Distribuição de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores do SUAS: Valor do repasse: R\$ 5.418,63

a) Equipamentos de proteção individual:

- 01 cx. de máscaras cirúrgica descartável
- 01 galão de álcool líquido de 5 litros

b) distribuição dos produtos:

- CRAS Setor I – Profª Idalina Sueza Tayano
- CRAS Setor II – Pastor Jonas Moreira de Souza
- CRAS Setor III
- CREAS

3. Distribuição de alimentos proteicos para os idosos da Associação Nosso Lar – Casa do Idoso: Valor do repasse: R\$ 6.206,67

a) Alimentos proteicos – kit proteína:

- 02 latas de sardinha
- 01 kg de músculo
- 01 kg de patinho
- 02 kg de carne suína
- 01 kg de fraldinha
- 02 kg de frango
- 06 litros de leite integral



AÇÕES A SEREM EXECUTADAS EM ATENDIMENTO A PORTARIA 378, DE 07 DE MAIO DE 2020 – VALOR DO RECURSO: R\$ 515.638,17

1. Ações em atendimento a população em estado de vulnerabilidade em virtude da situação de pandemia do COVID-19 e a equipe técnica dos CRAS: Valor do repasse destinado a Proteção Social Básica R\$ 344.970,82

- a) Aquisição de equipamentos permanentes: computadores, notebooks, mesas e cadeiras
- b) Aquisição de alimentos para a produção de lanches para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- c) Manutenção predial: reparos nas estruturas dos prédios para garantir o distanciamento social e ampliar os atendimentos
- d) Material de higiene e limpeza para as unidades do CRAS
- e) Despesas com combustível para o deslocamento da equipe técnica
- f) Aquisição de máscaras descartáveis e álcool para os trabalhadores do SUAS.


2. Cumprimento de ações da Proteção Social Especial: Valor do repasse destinado a Proteção Social Especial R\$ 170.667,35

- a) Projeto Circuito de Cuidados – público-alvo pessoas em situação de rua
- b) Passagens terrestres para pessoas em situação de rua
- c) Aquisição de máscaras descartáveis e álcool para os trabalhadores do SUAS.
- d) Aquisição de equipamentos permanentes: computadores, notebooks, mesas e cadeiras



AÇÕES A SEREM EXECUTADAS EM ATENDIMENTO A LEI 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 – VALOR DO RECURSO: R\$ 113.886,66

Distribuição de cestas básicas para a população em estado de vulnerabilidade em virtude da situação de pandemia do COVID-19 e Organização de Sociedade Civil cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.


ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social